

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

L I C E N Ç A A M B I E N T A L



A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas concede à empresa **BELMONT MINERAÇÃO LTDA.**, CNPJ 16.941.833/0001-97, Licença de Operação (LAC 2), para a atividade principal Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento (Produção bruta: 33.000 t/ano), com critério locacional: 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-02-07-0, ANM/DNPM nº 830.142/1978, Substâncias Minerais: Gnaiss e Esmeralda, autorizando a sua operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as respectivas medidas de controle ambiental e condicionantes estabelecidas, localizada nas Coordenadas Geográficas: LAT/Y: 19° 40' 2.92"S e LONG/X: 43° 6' 49.61"W, no Município de Itabira, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00062/1994/018/2019 – Classe 4.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 05236/2018; Modo de Uso: Captação de água para fins de rebaixamento de nível de água em mineração; Vazão: 13,1 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat 19°40'22,8" e Long 43°07'16,5".

Processo de Outorga nº 12433/2014; Modo de Uso: Captação em corpo de água; Vazão: 28 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat 19°40'02" e Long 43°08'07".

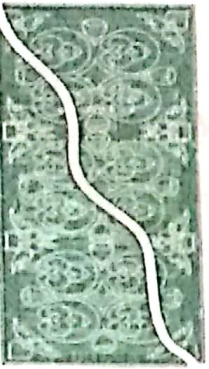
O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS), QUANDO FOR O CASO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 29/05/2030.

Governador Valadares, 29 de maio de 2020.


Gesiane Lima e Silva

Superintendente Regional de Meio Ambiente
SUPRAM Leste Mineiro



feam
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFERJ

688830

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-05-04-5	Pilhas de rejeito/estéril	Área útil	5,0	ha
A-05-02-0	Unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento à úmido	Capacidade instalada	33.000	t/ano